



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2020

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.412/2020, DE 6 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE O AGENDAMENTO DE VACINAS DE ROTINA PARA AS CRIANÇAS DE 0 ATÉ 14 ANOS DE VIDA, DURANTE A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19) E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Patos-PB autorizado, no período de pandemia do novo corona vírus, a realizar agendamentos para vacinação de rotina de crianças de 0 a 14 anos de vida, visando evitar aglomerações e diminuir o risco de contágio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Patos, estender a outros usuários que façam uso de injeções e vacinas de uso continuado.

Art. 2º A Secretária de Saúde poderá criar um cronograma em cada UBS do município, e estipular a quantidade de crianças a serem atendidas por dia, e seus horários.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial eletrônico todas as informações relativas aos dias e horários de cada UBS, entre outras informações relevantes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de julho de 2020.

*Antônio Ivanês de Lacerda*  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Kleber Ramon da Silva Araújo

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.413/2020, DE 6 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO TESTE DO REFLEXO VERMELHO (TESTE DO OLHINHO) NAS MATERNIDADES E ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE PATOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Maternidades e os estabelecimentos hospitalares do Município de Patos ficam obrigados a realizar, gratuitamente, exames de diagnóstico precoce da catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, através da técnica conhecida como Reflexo Vermelho, nas primeiras 48 horas de vida.

Art. 2º. A família deverá receber um resultado, por escrito, sobre a realização do exame que apontará o teste do Reflexo Vermelho como: Presente, Ausente ou Duvidoso, devendo constar no cartão de alta do recém-nascido.

Art. 3º. Nos casos em que o Teste de Reflexo Vermelho tiver como resultado, presente ou duvidoso, deverá haver imediato encaminhamento à unidade oftalmológica de qualquer instituição Hospitalar para confirmação do resultado e tratamento apropriado.

Art. 4º. Ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde, zelar pelo cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 6 de julho de 2020.

*Antônio Ivanês de Lacerda*  
Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Kleber Ramon da Silva Araújo

## LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 282.259/SSP/PB e do CPF N.º 132.522.324-72, residente e domiciliado a rua Pedro Firmino, 244, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2020 - SRP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 12 de junho de 2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 08.228.979/0001-61 Endereço: R Teotônio Freire - Nº 355- Bairro Rocas - Natal - RN - 59.012-141. Representante legal: JOSE GURGEL SANTOS NETO CPF n.º 010.574.554-58, IDENTIDADE n.º 1.848.375 ITEP - RN.					
Itens	Produto	Modelo	Período	Valor Unitário	Valor Total
4	Locação de Veículo Tipo Baú 1.4 Ou Acima, Com Capacidade Para Transportar 02 (dois) Passageiros, com 02 (duas) Portas, com porta na parte traseira, direção hidráulica, capacidade do motor de no mínimo 109 cv, com ar condicionado, bicombustível, com ano mínimo 2018 de fabricação, quilometragem livre, seguro total, sem motorista, sem combustível.	N/C	12 MÊSES	R\$ 2.480,00	R\$ 29.760,00

7	Locação de Veículo Utilitário Tipo Camioneta, Cabine Dupla, Tipo Pick-Up Ou Similar, Quatro Portas, Sem Motorista, câmbio manual, com capacidade para 05 pessoas, com ar condicionado, motor com capacidade cúbica mínima de 2799 cm <sup>3</sup> e potência 2,8, capacidade de carga mínima de 1065 quilogramas, tração, combustível diesel S10, cor sólida branca, com ano mínimo 2018 de fabricação.	N/C	12 MÊSES	RS 5.400,00	RS 64.800,00
TOTAL DESTA ATA R\$ 94.560,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)					

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
14 ao 16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do SERVIÇO, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos, 30 de junho de 2020

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA  
Prefeito Interino

COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI  
Detentora da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2020**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.096/2020**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE AMPARO SOCIAL E SAÚDE DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19).

Com base nas informações constantes no Processo nº. 206/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.096/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa física ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA 93124023404, inscrito no CNPJ nº: 35.677.504/0001-25, com endereço na Rua do Prado, maternidade, nº 1655, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$ 19.570,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Setenta Reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB,05 de Junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Francisca Lavor Furtado

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2020**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.094/2020**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE AMPARO SOCIAL E SAÚDE DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VÍRUS (COVID-19).

Com base nas informações constantes no Processo nº. 200/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.094/2020, embasado na Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa física ATIVA PE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 08.140.532/0001-36, com endereço na Rua: ROD PE 90, KM 5, GALPAO B, Sítio Sonho Meu, Santo Antônio, Carpina – PE, CEP 55814-280. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB,08 de Junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Francisca Lavor Furtado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2020**  
**DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.105/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de kits de teste de COVID – 19 IGG IGM, por fluorescência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante a Pandemia do COVID=19 - Corona Vírus.

Com base nas informações constantes no Processo nº 223/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.105/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 11.426.166/0001-90, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 02641, Bairro: Torre, João Pessoa - PB – 58040440. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Fundo Municipal de Saúde de Patos, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme justificativa, termo de referência, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 02 de julho de 2020.

Francisca Lavor Furtado  
 Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.096/2020  
 CONTRATO Nº 533/2020  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patos  
 CONTRATADO: ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA 93124023404  
 CNPJ nº: 35.677.504/0001-25  
 OBJETO: contratação emergencial de empresa para fornecimento de máscaras a cargo do fundo municipal de saúde de Patos/PB, como medida de proteção para o enfrentamento de emergência de amparo social e saúde de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19).  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.570,00 (Dezenove Mil Quinhentos e Setenta Reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 05 de Junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Francisca Lavor Furtado

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.094/2020  
 CONTRATO Nº 541/2020  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patos  
 CONTRATADO: ATIVA PE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
 CNPJ nº: 08.140.532/0001-36  
 OBJETO: contratação emergencial de empresa para fornecimento de termômetro a cargo do fundo municipal de saúde de Patos/PB, como medida de proteção para o enfrentamento de emergência de amparo social e saúde de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19).  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Patos - PB, 08 de Junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Francisca Lavor Furtado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020  
 PREGÃO ELETRONICO 004/2020 – PMP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020  
 CONTRATO Nº 595/2020.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: IND. E COM. DE MOVEIS LACHI EIRELLI, CNPJ nº 75.395.665/0001-40  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente, destinado a atender as necessidades dos Órgãos Públicos Municipal.  
 VALOR R\$ 52.536,60 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 22 de junho de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
 PREFEITO INTERINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020  
 PREGÃO ELETRONICO 004/2020 – PMP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020  
 CONTRATO Nº 596/2020.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: IND. E COM. DE MOVEIS LACHI EIRELLI, CNPJ nº 75.395.665/0001-40  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente, destinado a atender as necessidades dos Órgãos Públicos Municipal.  
 VALOR R\$ 31.241,60 (Trinta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 22 de junho de 2020.

FRANCISCA LAJOR FURTADO  
 Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020  
 PREGÃO ELETRONICO 004/2020 – PMP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020  
 CONTRATO Nº 597/2020.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: IND. E COM. DE MOVEIS LACHI EIRELLI, CNPJ nº 75.395.665/0001-40  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente, destinado a atender as necessidades dos Órgãos Públicos Municipal.  
 VALOR R\$ 15.063,30 (Quinze mil e sessenta e três reais e trinta centavos)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 22 de junho de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA  
 Secretária De Desenvolvimento Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020 – SRP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020  
 CONTRATO Nº 627/2020.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 08.228.979/0001-61  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.  
 VALOR R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
 Patos/PB, 30 de junho de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA  
 PREFEITO INTERINO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020 – SRP  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020  
 CONTRATO Nº 628/2020.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS - PB.  
 CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 08.228.979/0001-61  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes.  
 VALOR R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais)  
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
 Patos/PB, 30 de junho de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA  
 Secretária De Desenvolvimento Social

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2020  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.105/2020  
 CONTRATO Nº 637/2020  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS  
 CONTRATADO: DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA CNPJ nº: 11.426.166/0001-90  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de kits de teste de COVID – 19 IGG IGM, por fluorescência, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, durante a Pandemia do COVID=19 - Corona Vírus.  
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.  
 Patos, 02 de julho de 2020.

Francisca Lavor Furtado  
 Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 02 ao contrato nº 226/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento da frota de veículos (próprios e locados) e das máquinas vinculadas prefeitura municipal de patos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, em especial nas cidades de Patos, João Pessoa, Campina Grande e Recife, através de cartão magnético, bem como o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustíveis; Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 01.040/2019; Objetivo do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objetivo de alterar por mais 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, o prazo de vigência do contrato inicial, passando sua vigência para 31/12/2020, conforme preconiza as cláusulas contratuais. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanês de Lacerda e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

Patos – PB, 23 de junho de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda  
 Prefeito interino

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)  
 ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER – APCP – com sede na Rua Alfredo Lustosa Cabral, s/n, CEP 58706-580, Patos/PB, CNPJ 18.044.219/0001-58.  
 II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70.  
 DO OBJETO  
 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.  
 DO VALOR E DOTAÇÃO  
 A conveniente destinará o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, com base nas emendas impositivas nº. 32/2018-EIO19 e nº. 78/2018-EIO19.  
 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99  
 DA VIGÊNCIA  
 O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020.

Patos/PB, 06 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 ANTONIO IVANES DE LACERDA  
 Prefeito Interino

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DO CÂNCER  
 LENICE FERNANDES GONÇALVES  
 Presidente

## EDITAIS E AVISOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de locação de veículos automotivos (sem motorista e sem combustível) com quilometragem livre, dos itens remanescentes do PE 012/2020, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastramento da proposta a partir das 09:00hs do dia 07/07/2020 Data para abertura de propostas a partir das 09:00hs do dia 20/07/2020; Início da sessão pública de lances as 09:10hs do dia 20/07/2020 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 30 de junho de 2020.

Joelma Palmeira Pereira  
 Pregoeira Oficial

## GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Centro Administrativo Aderbal Martins  
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
 58700-000 – Patos, PB